



	<p>           PRINCIPAL/HIGH PROFILE H265 SIM TAXA DE BITS DE VÍDEO 32 KBPS A 16384 KBPS COMPRESSÃO DE ÁUDIO G711ALAW/G711ULAW/ G7221/G726/MP2L2/PCM AUDIO BITRATE G711ALAW/G711ULAW: 64 KBPS G7221/G726: 16 KBPS MP212/PCM: 32 KBPS/64 KBPS/128 KBPS SVC SIM RECURSOS INTELIGENTES DETECÇÃO DE MOVIMENTO DE EVENTO BÁSICO, DETECÇÃO DE VIOLAÇÃO DE VÍDEO, DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE EVENTO INTELIGENTE DE EXCEÇÃO, DETECÇÃO DE CRUZAMENTO DE LINHA, DETECÇÃO DE ENTRADA DE REGIÃO, DETECÇÃO DE SAÍDA DE REGIÃO, DETECÇÃO DE REMOÇÃO DE OBJETO, DETECÇÃO DE BAGAGEM DESACOMPANHADA REGISTRO INTELIGENTE ANR REABASTECIMENTO AUTOMÁTICO DE REDE, ROI DUALVCA PRINCIPAL FLUXO, SUBFLUXO E TERCEIRO FLUXO, RESPECTIVAMENTE, SUPORTAM QUATRO ÁREAS FIXAS IMAGEM MÁX RESOLUÇÃO 1920 × 1080 MAIN STREAM 50HZ: 25FPS 1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720 50FPS 1280 × 960, 1280 × 720 60HZ: 30FPS 1920 × 1080, 1280 × 960 1280 × 960, 1280 × 720 SUBSTREAM 50HZ: 25FPS 704 × 576, 640 × 480, 352 × 288 60HZ: 30FPS 704 × 480, 640 × 480, 352 × 240 TERCEIRO STREAM 50HZ: 25FPS × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720, 704 × 576, 640 × 480, 352 × 288 60HZ: 30FPS 1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720, 704 × 480, 640, 704 × 480, 640 APRIMORAMENTO DE IMAGEM HLC/BLC/3D DNR/DESFOG/EIS/EXPOSIÇÃO REGIONAL/FOCO REGIONAL REDE ARMAZENAMENTO EM REDE SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA INTEGRADO, SUPORTE MICRO SD/SDHC/SDXC, ATÉ 256 GB NAS NFS, SMB/CIFS, PROTOCOLOS ANR IPV4/IPV6, HTTP, HTTPS, 8021X, QOS, FTP, SMTP, UPNP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, RTP, TCP/IP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPOE, BONJOUR API ONVIF PERFIL S, PERFIL G, PERFIL T, ISAPI, SDK VISUALIZAÇÃO AO VIVO SIMULTÂNEA ATÉ 20 CANAIS USUÁRIO/HOST ATÉ 32 USUÁRIOS 3 NÍVEIS: ADMINISTRADOR, OPERADOR E USUÁRIO MEDIDAS DE SEGURANÇA USUÁRIO AUTENTICAÇÃO ID E PW, AUTENTICAÇÃO DE HOST ENDEREÇO MAC CRIPTOGRAFIA HTTPS CONTROLE DE ACESSO À REDE BASEADO EM PORTA IEEE 8021X FILTRAGEM DE ENDEREÇO IP CLIENTE, WEB BROWSER IE 8 A 11, CHROME 310, FIREFOX 300, EDGE 1616299. INTERFACE DE ÁUDIO ENTRADA DE ÁUDIO DE 1 CANAL E SAÍDA DE ÁUDIO DE 1 CANAL INTERFACE DE REDE 1 RJ45 10 M/100 M ETHERNET, POE 8023 AT, CLASS4         </p>				
2	<p> <b>100 CEM CÂMERAS BULLET 4MP IP</b>            ESPECIFICAÇÕES: CÂMERA DE REDE BULLET FIXA DE 4 MP EFICIENTE TECNOLOGIA DE COMPRESSÃO H265 IMAGENS NÍTIDAS MESMO COM FORTE ILUMINAÇÃO DE FUNDO DEVIDO A 120 DB WDR, RESISTENTE À ÁGUA E POEIRA IP67 EXIR 20: TECNOLOGIA INFRAVERMELHA AVANÇADA COM LONGO ALCANCE IR UF: MICROFONE EMBUTIDO PARA SEGURANÇA DE ÁUDIO EM TEMPO REAL, SENSOR DE VARREDURA PROGRESSIVA DE 1/3 CMOS MIN ILUMINAÇÃO COR: 0,01 LUX F20, AGC ON, P/B: 0 LUX COM IR VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/3 S A 1/100000 S OBTURADOR LENTO: SIM, GRANDE ANGULADOR DE FAIXA DINÂMICA 120 DB, FILTRO DE CORTE IR DIURNO E NOTURNO AJUSTE DE ÂNGULO PAN: 0° A 360°, INCLINAÇÃO: 0° A 180°, ROTAÇÃO: 0° A 360°, DISTÂNCIA FOCAL DALENTE E FOV 2,8 MM, FOV HORIZONTAL 98,0°, FOV VERTICAL 53,1°, FOV DIAGONAL 114,7° 4 MM, FOV HORIZONTAL 78,7°, FOV VERTICAL 43,1°, FOV DIAGONAL 92,3° MONTAGEM DALENTE M12 FOCUS FIXED APERTURE F20, COMPRIMENTO DE ONDA IR 850 NM ALCANCE IR ATÉ 30 M, VÍDEO MÁX RESOLUÇÃO 2560 × 1440 FLUXO PRINCIPAL 50 HZ: 20 FPS 2560 × 1440 25 FPS 1920 × 1080, 1280 × 720 60 HZ: 20 FPS 2560 × 1440 30 FPS 1920 × 1080, 1280 × 720 FLUXO 50 HZ: 25 FPS 640 × 480, 640 × 360 60 HZ: 30 FPS 640 × 480, 640 × 360 COMPRESSÃO DE VÍDEO FLUXO PRINCIPAL: H265/H264 FLUXO SECUNDÁRIO: H265/H 264/MJPEG TAXA DE BITS DE VÍDEO 32 KBPS A 8 MBPS TIPO H264 PERFIL DE LINHA DE BASE/PERFIL PRINCIPAL/PERFIL H265 TIPO PERFIL PRINCIPAL H264 O FLUXO PRINCIPAL SUPORTA H265 O FLUXO PRINCIPAL SUPORTA A REGIÃO DE INTERESSE ROI 1 REGIÃO FIXA PARA STREAM PRINCIPAL, COMPRESSÃO DE ÁUDIO DE ÁUDIO UF: G711ULAW/G711ALAW/G7221/G726/MP2L2/PCM/AAC TAXA DE BITS DE ÁUDIO UF: 64 KBPS G711/16 KBPS G7221/16 KBPS G726/32 A 160 KBPS MP2L2/16 A 64 KBPS AAC TAXA DE AMOSTRAGEM DE ÁUDIO UF: 8 KHZ/16 KHZ FILTRO DE RUIDO DE AMBIENTE UF: SIM PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, UPNP™, SMTP,         </p>	MÊS	12	14.100,00	169.200,00

	<p>IGMP, 8021X, QOS, IPV6, BONJOUR, IPV4, UDP, SSL/TLS VISUALIZAÇÃO AO VIVO SIMULTÂNEA ATÉ 6 CANAIS, API INTERFACE DE VÍDEO EM REDE ABERTA, USUÁRIO/HOST ISAPI ATÉ 32 USUÁRIOS 3 NÍVEIS: ADMINISTRADOR, OPERADOR E USUÁRIO WEB BROWSER EXIBIÇÃO AO VIVO NECESSÁRIA COM PLUGIN: IE 10 EXIBIÇÃO AO VIVO GRATUITA DE PLUGIN: CHROME 570, FIREFOX 520 SERVIÇO LOCAL: CHROME 570, FIREFOX 520, IMAGEM CONFIGURAÇÕES DE IMAGEM SATURAÇÃO, BRILHO, CONTRASTE, NITIDEZ, AGC, BALANÇO DE BRANCO AJUSTÁVEL PELO SOFTWARE CLIENTE OU NAVEGADOR DA WEB COMUTAÇÃO DIA/NOITE AUTOMÁTICO, AGENDAMENTO, DIA, NOITE APRIMORAMENTO DE IMAGEM BLC, 3D DNR INTERFACE INTERFACE ETHERNET 1 RJ45 10 M/100 M AUTO PORTA ETHERNET ADAPTÁVEL ARMAZENAMENTO ONBOARD UF: SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA EMBUTIDO, SUPORTE PARA CARTÃO MICROSD, ATÉ 256 GB MICROFONE EMBUTIDO UF: SIM REINICIALIZAÇÃO DE HARDWARE UF: SIM EVENTO BÁSICO EVENTO DETECÇÃO DE MOVIMENTO, VIOLAÇÃO DE VÍDEO, EXCEÇÃO MÉTODO GERAL DE VINCULAÇÃO FAÇA UPLOAD PARA FTP, NOTIFIQUE O CENTRO DE VIGILÂNCIA, ENVIE EMAIL UF TAMBÉM SUPORTA: UPLOAD PARA CARTÃO DE MEMÓRIA, GRAVAÇÃO DE DISPARO, CAPTURA DE DISPARO MATERIAL DA CÂMERA METAL E PLÁSTICO DIMENSÃO DA CÂMERA 177,6 MM × 66,2 MM × 67,8 MM 7,0 × 2,6 × 2,7 DIMENSÃO DO PACOTE 216 MM × 121 MM × 118 MM 8,5 × 4,8 × 4,6 PESO DA CÂMERA APROX 270 G 0,6 LB) COM EMBALAGEM PESO APROX 490 G 1,1 LB) CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO 30 °C A 60 °C 22 °F A 140 °F UMIDADE 95 OU MENOS SEM CONDENSAÇÃO CONDIÇÕES DE INICIALIZAÇÃO E OPERAÇÃO 30 °C A 60 °C 22 °F A 140 °F UMIDADE 95 OU MENOS SEM CONDENSAÇÃO IDIOMA DO CLIENTE WEB INGLÊS, UCRANIANO FUNÇÃO GERAL ANTICINTILAÇÃO, PULSAÇÃO, ESPELHO, PROTEÇÃO POR SENHA, MÁSCARA DE PRIVACIDADE, MARCA D'ÁGUA, FILTRO DE ENDEREÇO IP FIRMWARE VERSÃO V55120 CONSUMO DE ENERGIA E CORRENTE 12 VCC, 0,4 A, MÁX 5 W POE: 8023AF, 36 V A 57 V, 0,2 A A 0,15 A, MÁX FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 6,5 W 12 VCC ± 25 POE: 8023AF, INTERFACE DE ALIMENTAÇÃO CLASSE 3 PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO COAXIAL DE 05,5 MM</p>				
3	<p><b>06 SEIS Smart TV 42 LED</b> ESPECIFICAÇÕES: IMAGEM: RESOLUÇÃO: 1366 X 768, FORMATO TELA: 16:9, ÂNGULO DE VISÃO: 1780 X 178 ÁUDIO: POTÊNCIA: 20W RMS FUNÇÃO INFINITE SURROUND SYSTEM, MUTE, DOLBY DIGITAL, DECODER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO: 100~240VAC 50/60HZ, SISTEMA DE CORES: PALM / N / NTSC/ISDBTB IDIOMAS: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL CONEXÕES: ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO: 1X, ENTRADA USB 20: 1X, ENTRADAS HDMI: 2X, ENTRADA S/PDIF: 1X, ENTRADA RF DIGITAL E ANALÓGICO: 1X ENTRADA RJ 45 LAN: 1X COMPATIBILIDADE PARA SUPORTE PARA PAREDE CABO DE ALIMENTAÇÃO COM 12 MESES 1 ANO, NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO</p>	MÊS	12	572,00	6.864,00
4	<p><b>02 DOIS SERVIDOR VERTICAL C/SISTEMA OPERACIONAL</b> ESPECIFICAÇÃO: O PROCESSADOR DEVERÁ OBTER PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 9502 PONTOS MEDIDO PELO PASSMARK SOFTWARE CPU BENCHMARK ARQUITETURA DE 64 BITS CONTENDO NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS FÍSICOS 6 VIRTUAIS PARA PROCESSAMENTO COM CLOCK BÁSICO DE 29~41 GHZ   SUPORTE A VIRTUALIZAÇÃO DE CPU   DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A CRIPTOGRAFIA AES   NO MÍNIMO 9 MB DE CACHE   VELOCIDADE DE BARRAMENTO DE MÍNIMO 8 GT/S GIGA TRANSFER PER SECOND   DEVERÁ POSSUIR CONTROLADOR GRÁFICO INTEGRADO DEVERÁ POSSUIR CONTROLADOR DE MEMÓRIA INTEGRADO   SISTEMA DE DISSIPACÃO DE CALOR DIMENSIONADO PARA A PERFEITA REFRIGERAÇÃO DO PROCESSADOR PLACA MÃE: DEVERÁ POSSUIR INTERFACE DE SOM "ON BOARD" PADRÃO PLUG AND PLAY   TER BARRAMENTO PCI COM PELO MENOS 02 DOIS SLOTS, SENDO 1 UM PCIE X16 E PCIE X1   CONTROLADORA SATA 3 INTEGRADA QUE SEJA COMPATÍVEL COM OS PERIFÉRICOS ADIANTE ESPECIFICADOS OU SUPERIORES   CONTROLADORA SATA 6 GB/S INTEGRADA QUE SEJA COMPATÍVEL COM OS PERIFÉRICOS ADIANTE ESPECIFICADOS OU SUPERIORES, INCLUINDO ENTRADA COM CONECTOR M2 SOCKET 3, M KEY, TYPE 2242/2260/2280 A PLACA MÃE DEVE PERMITIR O GERENCIAMENTO REMOTO,</p>	MÊS	12	261,33	3.135,96

	<p>COMO ACESSO A BIOS, PERMITIR INICIAR O MICROCOMPUTADOR A PARTIR DE UMA IMAGEM ISO EM UM COMPARTILHAMENTO DE REDE   ADAPTADOR DE VÍDEO ON BOARD COM UMA SAÍDA DE VGA, HDMI E/OU UMA DISPLAYPORT COM SUPORTE AO PADRÃO SVGA PARA AS RESOLUÇÕES DE, NO MÍNIMO, 800X600, 1024X768 E 1280X900 OU SUPERIOR EM MODO NÃO ENTRELAÇADO   2 SLOTS DE MEMÓRIA DDR4, PERMITINDO A INSTALAÇÃO DE PELO MENOS 16 DEZESSEIS GIGABYTES MEMÓRIA: RAM DE 8 OITO GIGABYTES, DO TIPO DDR4 2400 MHZ   CAPACIDADE DE EXPANSÃO DE MEMÓRIA RAM NO MÍNIMO, 16 DEZESSEIS GIGABYTES GABINETE / FONTE: GABINETE PADRÃO ATX, DO TIPO TORRE COM FONTE   POSSUIR INDICATIVOS FRONTAIS DE FORÇA LIGADA E ACESSO AO DISCO RÍGIDO   FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, PADRÃO ATX, COM POTÊNCIA DE 500W REAIS E CONECTORES SUFICIENTES PARA SUPORTAR TODOS OS DISPOSITIVOS INTERNOS NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA PREVISTA PARA O EQUIPAMENTO PLACA MÃE, INTERFACES, DISCOS, MEMÓRIAS E DEMAIS PERIFÉRICOS, INCLUINDO AS POSSÍVEIS EXPANSÕES, COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO PARA 110 E 220 VAC 60 HZ DISCO RÍGIDO: 01 UM DISCO RÍGIDO DE ESTADO SÓLIDO SSD COM CAPACIDADE DE 240 GB, FORM FACTOR 2,5", CONEXÃO SATA 3 6 GB/S, VELOCIDADE DE LEITURA DE 450 MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 450 MB/S E EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL DE 1 MILHÃO DE HORAS MTBF, COM TECLADO E MOUSE INCLUÍDO</p>				
5	<p><b>02 DOIS NOBREAK 2,2KVA</b> ESPECIFICAÇÃO: POTÊNCIA NOMINAL DE 2200VA   NOBREAK INTERATIVO COM REGULAÇÃO ONLINE   FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO RETANGULAR PWM   MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE  SAÍDA PARA COMUNICAÇÃO INTELIGENTE NOS PADRÕES RS 232 E USB ACOMPANHA CABO USB TIPO AB TENSÃO DE ENTRADA DE 115/220V~ E SAÍDA 115V~   NO MÍNIMO 10 TOMADAS PADRÃO NBR 14136   FUSÍVEL REARMÁVEL   DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DAS SAÍDAS CASO NÃO POSSUA EQUIPAMENTOS LIGADOS AO NOBREAK EM MODO BATERIA   AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA   AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL   LEDS QUE INDICAM AS CONDIÇÕES STATUS DO NOBREAK: MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, NÍVEL DE AUTONOMIA, NÍVEL DE POTÊNCIA DE SAÍDA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO/SOBRETENSÃO, BATERIAS EM RECARGA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES   BOTÃO LIGA/ DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE. EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL, ALÉM DE DESABILITAR O ALARME SONORO APÓS A SINALIZAÇÃO DE ALGUM EVENTO</p>	MÊS	12	126,67	1.520,04
6	<p><b>01 UMA MESA DE CONTROLE</b> ESPECIFICAÇÕES: QUALIDADE DE RESOLUÇÃO: FULLHD, COM CONEXÃO USB, TIPO DE MOVIMENTO ROTATIVO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO POR PORTA USB DIRETAMENTE, CONTROLE PTZ 3D E 2 BOTÕES DE CONTROLE DO JOYSTICK, ATÉ 15 BOTÕES PROGRAMÁVEIS DISPONÍVEIS, SUPORTE TUBO DIGITAL PARA EXIBIR O CONTEÚDO DE ENTRADA, INDICADORES DE SUPORTE PARA MOSTRAR O STATUS DA OPERAÇÃO DO TECLADO, COMPATÍVEL COM VÁRIOS TIPOS DE SOFTWARE CLIENTE E SOFTWARE DE PLATAFORMA, SUPORTE AO PROTOCOLO USB HID, SISTEMA COMPATÍVEL: JANELA XP / 7/8 / 81, JOYSTICK: CONTROLE DE 3 EIXOS, ZOOM ROTATIVO, TIPO DE INTERFACE: USB 20, DIRECTX</p>	MÊS	12	47,00	564,00
7	<p><b>02 DUAS BATERIAS DE 12V 45A ESTACIONÁRIA</b> ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO NOMINAL/ VOLTAGEM: 12 VOLTS, CAPACIDADE NOMINAL: 45AH/HORA, DIMENSÕES CM: 21,2 X 17,5 X 17,5 COMP X LARG X ALT), ESTACIONÁRIA</p>	MÊS	12	87,33	1.047,96
8	<p><b>01 UM SOFTWARE P/GERENCIAMENTO LIVRE</b> ESPECIFICAÇÕES: SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, VISUALIZAÇÃO, E REPRODUÇÃO LIVRE, COMPATÍVEL COM SISTEMA LINUX OU WINDOWS, IDIOMA PORTUGUÊS, SUPORTE À MULTIPLOS USUÁRIOS, COM</p>	MÊS	12	136,67	1.640,04

	CONTROLE DE ACESSO POR USUÁRIO E SENHA, SUPORTE A GRAVAÇÃO LOCAL E REMOTO				
9	<b>04 QUATRO NVR DE 32 CANAIS IP</b> ESPECIFICAÇÕES: PODENDO SER CONECTADAS ATÉ 32 CÂMERAS IP, COMPREENSÃO : H.265/ H.265/H.264/H.264/MPEG4, SUPORTE À VÁRIAS CÂMERAS DE FUNÇÃO ESPECÍFICA, INCLUINDO CÂMERA TÉRMICA / FISHEYE / CONTAGEM DE PESSOAS / MAPA DE CALOR / ANPR LEITURA DE PLACA, CONTER 01 HD DE 6 TERAS E CAPACIDADE DE 4 ENTRADAS DE HD DE ATÉ 6TERAS CADA, PROTOCOLOS : TCP/IP, DHCP, HIK-CONNECT, DNS, DDNS, NTP, SADP, SMTP, NFS, ISCSI,UPNP, HTTPS, ENTRADA / SAÍDA DE ALARME : 16/4, FONTE DE ENERGIA : 100 A 240 VAC, 50 A 60 HZ, 1 A	MÊS	12	606,67	7.280,04
<b>TOTAL LOTE ÚNICO</b>					<b>252.452,04</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>252.452,04</b>

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de câmeras, é de suma importância para o município, e tem como objetivo detectar, em tempo real, situações indesejáveis para segurança e propiciar, em tempo adequado, o tratamento mais indicado.

2.2. Regime de Execução: Indireto, empreitada por preço global;

2.3. Tipo de Licitação: Menor Preço Global;

2.4. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93.

2.5. Os bens a serem fornecidos enquadram-se na classificação de bens comuns, pois são aqueles cujos padrões serão objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

2.6. Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o Menor Preço Global/Lote por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos produtos, bem como maior agilidade no julgamento do processo.

2.7. A licitante não deverá apresentar proposta com valores inexequíveis ou superior ao valor estimado sob pena de desclassificação sumária;

2.8. Considerar-se-á preços inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

## 3 – DO ASPECTO TÉCNICO

3.1.1 – O Sistema de vídeo monitoramento será instalado no prédio do Destacamento de Polícia Civil de Jaguaruana na sala de monitoramento, onde ficarão os equipamentos de controle. O sistema deverá conter cento e vinte câmeras, sendo vinte câmeras do tipo speed dome, e cem câmeras do tipo bullet, conforme localizações do item 4 deste termo de referência. Conterá também com seis TV smart 42” LED, dois servidores vertical c/sistema operacional, dois nobreaks de 2,2 kVA, uma mesa de controle, dois bancos de baterias de 12v 45A estacionária, um software para gerenciamento livre e quatro NVR de trinta e dois canais IP, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência deste Edital.

3.1.2 - Todas as interfaces de comunicação IP externas deverão ser feitas através de uma vlan privada diretamente com os servidores instalados na sala de monitoramento, não será permitido outro tipo de comunicação, a Coordenação de TIC da Prefeitura Municipal de Jaguaruana ficará responsável por atestar a referida topologia de rede solicitada (vlan privada).

3.1.3 - O sistema de gravação dos dispositivos de armazenamento deverão ser feitos de modo offline e local, não sendo permitido o armazenamento em nuvem, e deverá conter o registro de gravação de no mínimo noventa dias retroativos. A Coordenação de TIC da Prefeitura Municipal de Jaguaruana poderá solicitar a qualquer tempo à empresa ganhadora relatórios técnicos que comprovem a exigência deste item.

3.1.4 – As câmeras serão instaladas de acordo com a localização geográfica do item 4 deste termo de referência

3.1.5 – Todas as interfaces deverão ser conectadas por meio físico de transmissão fibra óptica ao sistema de controle na sede do destacamento da Polícia Civil do Município de Jaguaruana (Delegacia), exceto para o “item 6.1.6 localizados na zona rural do município”, mantendo assim alto nível de transmissão de dados, uma vez que a conexão via rádio está passível de interferências e oscilações.

3.1.6 – As imagens serão acessadas e ou reproduzidas a qualquer tempo nos servidores do sistema instalado na unidade Policial Civil do Município de Jaguaruana (Delegacia), onde serão visualizadas e armazenadas automaticamente, só podendo ser acessadas através de uma senha segura e por agente policial que esteja treinado e apto a exercer a função.

3.1.7 – A empresa contratada deverá manter todo o sistema online e operante, realizando testes de comunicação a cada trinta minutos para todos os dispositivos envolvidos do sistema, mantendo sua total funcionalidade, havendo alguma falha técnica, a empresa comunicará imediatamente a unidade policial para os devidos reparos da referida interrupção, constatado o fato e a natureza da falha, a empresa abrirá um chamado e acionará uma equipe de plantão com o tempo máximo de espera de até trinta minutos para resolução do mesmo.

3.1.8 - A empresa contratada em hipótese alguma poderá vender, doar, ceder, comercializar ou qualquer outro tipo de distribuição as imagens e gravações de vídeo realizadas pelo sistema da Prefeitura Municipal de Jaguaruana a terceiros, sob pena de cancelamento contratual. Também deverá manter o total e absoluto sigilo de todas as informações de imagens e gravações de vídeo feitas pelo sistema, podendo apenas serem acessadas por agente policial treinado e identificado no uso de suas atribuições legais perante a lei, para tal, este processo deverá ser autorizado pelo Delegado de Polícia local ou Regional.

3.1.9 - As imagens e gravações de vídeo só poderão ser acessadas por agentes policiais devidamente treinados, autorizados e identificados pela empresa responsável pelo sistema, exceto por determinação do Chefe do Estado Maior e Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará SSPDS e ou mandado judicial.

3.1.10 - Todo e qualquer serviço prestado pela Contratada, será conferido e atestado após a sua execução pela Coordenação de TIC da Prefeitura Municipal de Jaguaruana.

#### 4 – PONTOS E LOCALIZAÇÕES

PONTO	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA LATITUDE - LONGITUDE
01	CÂMERA FIXA 01	4°51'25.44"S - 37°49'1.63"O
02	CÂMERA FIXA 02	4°51'26.65"S - 37°48'53.70"O
03	CÂMERA FIXA 03	4°50'28.93"S - 37°47'11.92"O
04	CÂMERA FIXA 04	4°50'27.81"S - 37°47'10.53"O
05	CÂMERA FIXA 05	4°50'28.70"S - 37°47'9.78"O
06	SPEED DOME 01	4°50'28.37"S - 37°47'10.43"O
07	CÂMERA FIXA 06	4°50'29.07"S - 37°47'8.20"O
08	CÂMERA FIXA 07	4°50'29.07"S - 37°47'8.20"O
09	CÂMERA FIXA 08	4°50'30.42"S - 37°47'6.78"O
10	CÂMERA FIXA 09	4°50'37.84"S - 37°47'7.91"O
11	SPEED DOME 02	4°50'46.24"S - 37°47'8.58"O
12	CÂMERA FIXA 10	4°50'52.70"S - 37°47'9.71"O
13	CÂMERA FIXA 11	4°51'0.26"S - 37°47'10.22"O
14	CÂMERA FIXA 12	4°51'0.26"S - 37°47'10.22"O
15	CÂMERA FIXA 13	4°51'0.89"S - 37°47'1.43"O
16	CÂMERA FIXA 14	4°51'3.11"S - 37°47'0.73"O
17	CÂMERA FIXA 15	4°51'1.71"S - 37°46'58.41"O
18	CÂMERA FIXA 16	4°50'54.83"S - 37°46'55.04"O
19	CÂMERA FIXA 17	4°50'52.79"S - 37°46'54.25"O
20	CÂMERA FIXA 18	4°50'53.41"S - 37°46'48.12"O
21	CÂMERA FIXA 19	4°50'58.38"S - 37°46'52.73"O
22	CÂMERA FIXA 20	4°50'33.10"S - 37°46'42.87"O
23	CÂMERA FIXA 21	4°50'47.55"S - 37°46'58.86"O
24	CÂMERA FIXA 22	4°50'47.10"S - 37°47'3.05"O
25	CÂMERA FIXA 23	4°50'36.93"S - 37°46'57.00"O

26	CÂMERA FIXA 24	4°50'34.89"S - 37°47'5.25"O
27	CÂMERA FIXA 25	4°50'31.83"S - 37°46'56.53"O
28	CÂMERA FIXA 26	4°50'29.76"S - 37°46'55.94"O
29	CÂMERA FIXA 27	4°50'27.51"S - 37°46'55.85"O
30	CÂMERA FIXA 28	4°50'24.39"S - 37°46'54.08"O
31	CÂMERA FIXA 29	4°50'21.45"S - 37°46'52.13"O
32	CÂMERA FIXA 30	4°50'19.76"S - 37°46'51.11"O
33	CÂMERA FIXA 31	4°50'15.92"S - 37°46'48.62"O
34	CÂMERA FIXA 32	4°50'10.30"S - 37°46'45.03"O
35	CÂMERA FIXA 33	4°50'9.66"S - 37°46'46.84"O
36	CÂMERA FIXA 34	4°50'14.55"S - 37°46'50.33"O
37	CÂMERA FIXA 35	4°50'18.23"S - 37°46'53.04"O
38	CÂMERA FIXA 36	4°50'19.76"S - 37°46'54.27"O
39	CÂMERA FIXA 37	4°50'22.59"S - 37°46'56.44"O
40	CÂMERA FIXA 38	4°50'25.30"S - 37°46'58.47"O
41	CÂMERA FIXA 39	4°50'23.44"S - 37°47'1.04"O
42	CÂMERA FIXA 40	4°50'20.70"S - 37°46'58.69"O
43	CÂMERA FIXA 41	4°50'18.03"S - 37°46'56.49"O
44	CÂMERA FIXA 42	4°50'16.92"S - 37°46'54.77"O
45	CÂMERA FIXA 43	4°50'13.22"S - 37°46'52.29"O
46	CÂMERA FIXA 44	4°50'9.93"S - 37°46'50.19"O
47	SPEED DOME 03	4°50'8.85"S - 37°46'48.68"O
48	CÂMERA FIXA 45	4°50'8.83"S - 37°46'48.49"O
49	CÂMERA FIXA 46	4°50'8.89"S - 37°46'49.19"O
50	CÂMERA FIXA 47	4°50'8.78"S - 37°46'48.59"O
51	CÂMERA FIXA 48	4°50'5.62"S - 37°46'48.40"O
52	CÂMERA FIXA 49	4°50'4.88"S - 37°46'49.78"O
53	SPEED DOME 04	4°50'3.93"S - 37°46'51.66"O
54	CÂMERA FIXA 50	4°50'3.53"S - 37°46'52.86"O
55	CÂMERA FIXA 51	4°50'3.57"S - 37°46'55.24"O
56	CÂMERA FIXA 52	4°50'1.45"S - 37°47'0.78"O
57	CÂMERA FIXA 53	4°49'55.95"S - 37°47'5.14"O
58	CÂMERA FIXA 54	4°50'8.30"S - 37°46'58.92"O
59	CÂMERA FIXA 55	4°50'12.91"S - 37°47'2.71"O
60	CÂMERA FIXA 56	4°50'13.96"S - 37°47'3.20"O
61	CÂMERA FIXA 57	4°50'16.21"S - 37°47'4.68"O
62	CÂMERA FIXA 58	4°50'18.59"S - 37°47'6.88"O
63	CÂMERA FIXA 59	4°50'22.18"S - 37°47'9.06"O
64	CÂMERA FIXA 60	4°50'23.71"S - 37°47'6.95"O
65	SPEED DOME 05	4°50'25.18"S - 37°47'5.54"O
66	CÂMERA FIXA 61	4°50'24.98"S - 37°47'5.74"O
67	CÂMERA FIXA 62	4°50'21.93"S - 37°47'3.04"O
68	SPEED DOME 06	4°50'19.02"S - 37°47'0.71"O
69	CÂMERA FIXA 63	4°50'18.95"S - 37°47'1.26"O
70	CÂMERA FIXA 64	4°50'18.95"S - 37°47'0.61"O
71	CÂMERA FIXA 65	4°50'19.19"S - 37°47'0.73"O
72	CÂMERA FIXA 66	4°50'16.02"S - 37°46'58.91"O
73	CÂMERA FIXA 67	4°50'14.74"S - 37°47'0.64"O
74	CÂMERA FIXA 68	4°50'14.43"S - 37°46'57.91"O
75	CÂMERA FIXA 69	4°50'13.08"S - 37°46'59.00"O
76	CÂMERA FIXA 70	4°50'15.21"S - 37°46'57.87"O
77	SPEED DOME 07	4°50'14.51"S - 37°46'57.37"O
78	CÂMERA FIXA 71	4°50'14.93"S - 37°46'57.02"O

79	SPEED DOME 08	4°50'13.69"S - 37°46'56.63"O
80	SPEED DOME 09	4°50'14.68"S - 37°46'55.60"O
81	SPEED DOME 10	4°50'14.58"S - 37°46'54.13"O
82	CÂMERA FIXA 72	4°50'14.52"S - 37°46'55.53"O
83	CÂMERA FIXA 73	4°50'14.87"S - 37°46'55.36"O
84	CÂMERA FIXA 74	4°50'14.88"S - 37°46'55.49"O
85	CÂMERA FIXA 75	4°50'12.51"S - 37°46'55.76"O
86	CÂMERA FIXA 76	4°50'13.52"S - 37°46'56.55"O
87	CÂMERA FIXA 77	4°50'13.54"S - 37°46'56.68"O
88	CÂMERA FIXA 78	4°50'11.85"S - 37°46'55.19"O
89	CÂMERA FIXA 79	4°50'10.27"S - 37°46'53.64"O
90	CÂMERA FIXA 80	4°50'10.36"S - 37°46'53.69"O
91	CÂMERA FIXA 81	4°50'2.39"S - 37°46'50.67"O
92	CÂMERA FIXA 82	4°49'59.09"S - 37°46'54.47"O
93	CÂMERA FIXA 83	4°49'55.68"S - 37°46'52.44"O
94	CÂMERA FIXA 84	4°49'55.83"S - 37°46'50.29"O
95	CÂMERA FIXA 85	4°49'53.87"S - 37°46'48.16"O
96	SPEED DOME 11	4°49'53.19"S - 37°46'42.64"O
97	CÂMERA FIXA 86	4°49'51.32"S - 37°46'43.26"O
98	CÂMERA FIXA 87	4°49'47.92"S - 37°46'44.30"O
99	CÂMERA FIXA 88	4°49'48.50"S - 37°46'49.42"O
100	CÂMERA FIXA 89	4°49'48.97"S - 37°46'52.16"O
101	CÂMERA FIXA 90	4°49'43.07"S - 37°46'51.38"O
102	CÂMERA FIXA 91	4°49'43.98"S - 37°46'48.41"O
103	CÂMERA FIXA 92	4°49'44.63"S - 37°46'51.53"O
104	SPEED DOME 12	4°49'43.29"S - 37°46'50.63"O
105	CÂMERA FIXA 93	4°49'45.87"S - 37°46'43.65"O
106	CÂMERA FIXA 94	4°49'42.56"S - 37°46'41.78"O
107	CÂMERA FIXA 95	4°49'48.48"S - 37°46'39.70"O
108	CÂMERA FIXA 96	4°49'50.34"S - 37°46'33.31"O
109	SPEED DOME 13	4°50'10.64"S - 37°46'19.72"O
110	SPEED DOME 14	4°50'23.81"S - 37°45'24.41"O
111	SPEED DOME 15	4°54'3.49"S - 37°39'49.25"O
112	CÂMERA FIXA 97	4°49'34.08"S - 37°46'9.85"O
113	CÂMERA FIXA 98	4°50'21.20"S - 37°45'16.14"O
114	SPEED DOME 16	4°52'19.33"S - 37°48'2.92"O
115	SPEED DOME 17	4°55'18.02"S - 37°48'16.77"O
116	SPEED DOME 18	4°50'51.00"S - 37°53'0.98"O
117	SPEED DOME 19	4°50'33.07"S - 37°46'42.71"O
118	SPEED DOME 20	4°47'18.00"S - 37°44'51.54"O
119	CÂMERA FIXA 99	4°54'2.83"S - 37°39'50.35"O
120	CÂMERA FIXA 100	4°48'54.28"S - 37°48'48.83"O

## 5 - ESTRUTURA FÍSICA DOS PONTOS

5.1.1 - A estrutura dos pontos de câmeras do tipo fixas bullet deverá ser do tipo metálica, com a as seguintes especificações: Tubo metálico galvanizado de seis metros de altura e três polegadas de diâmetro, com tampão metálico galvanizado contendo isolador de louça no final da haste, onde toda estrutura deverá ser própria da contratada.

5.1.2 - Cada estrutura metálica dos pontos de câmeras do tipo fixas bullet deverá ser instalado um rack outdoor galvanizado contendo as dimensões de 40x40x20cm com vedação em borracha na tampa e proteção traseira dos furos da base, na altura de quatro metros do nível do chão, também deverá conter um sistema de proteção com chave da tampa e ou cadeado para alocação de equipamentos eletrônicos necessários para o funcionamento, todos os quadros deverão estar sinalizados e identificados pela empresa contratada.



5.1.3 - Toda estrutura metálica dos pontos de câmeras do tipo fixas bullet deverá estar sinalizada na altura de um metro do chão com tinta resistente à água, nas cores preto e amarelo em formato zebra.

5.1.4 - A estrutura dos pontos de câmeras do tipo Speed Dome deverá ser do tipo poste de concreto armado ou metálico, com as seguintes especificações, dez metros de altura para estrutura de concreto armado e doze metros para a estrutura metálica, ressaltando que a estrutura metálica deverá seguir todos os padrões de diâmetro adequado para utilização, toda estrutura deverá ser própria da contratada.

5.1.5 - Cada estrutura de poste em concreto armado e ou metálico deverá ser instalado um rack outdoor galvanizado contendo, as dimensões de 40x40x20cm com vedação em borracha na tampa e proteção traseira dos furos da base, na altura de cinco metros do nível do chão. Também deverá conter um sistema de proteção com chave da tampa e ou cadeado, todos os racks deverão estar sinalizados e identificados pela empresa contratada.

## 6 - QUANTITATIVO

6.1.1 - O sistema contará com cento e vinte câmeras, sendo vinte do tipo speed dome e cem do tipo fixa bullet conforme especificações no termo de referência, sendo distribuídas conforme ordem do item 4 deste termo de referência

6.1.2 - O conjunto do sistema (somando todos os pontos) contará com vinte câmeras do tipo Speed Dome com recursos de 360° graus e cem câmeras fixas do tipo bullet, totalizando assim cento e vinte câmeras, conforme localização descrita no item 4 deste termo de referência

6.1.3 - Caso a Prefeitura Municipal de Jaguaruana, detecte que exista algum ponto que tenha sido especificado no item 4 deste termo de referência e que esteja causando deficiência ao sistema de monitoramento ou que seja requerido pela Polícia Civil/Militar a realocação, poderá solicitar por meio de ofício a alteração de local à empresa ganhadora sem nenhum custo adicional.

6.1.4 - Ao que se refere ao item 6.1.3, a empresa ganhadora a partir da data da solicitação deverá realizar a alteração dentro de cinco dias úteis sem nenhum custo adicional à contratante.

6.1.5 - Para os pontos localizados na Zona Urbana é exigível que em suas instalações seja utilizado como meio físico de transmissão a tecnologia de Fibra Óptica.

6.1.6 - Para os pontos localizados na Zona Rural é exigível que em suas instalações seja utilizado como meio físico de transmissão a tecnologia de Fibra Óptica e/ou Radiocomunicação de Radiação Restrita (espectro que dispensa a autorização da Anatel para sua utilização).

6.1.7 - Comprovação fornecida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, de que o licitante interessado em participar do certame tomou conhecimento e visitou todos os pontos referidos no item 4 deste termo de referência para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

## 7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO REAJUSTE

7.1. Para a execução do objeto serão emitidas ordens de compra, em conformidade com a proposta vencedora, para a licitante vencedora.

7.2. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023.

7.3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura do contrato, subscrita pelo Município, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada pelo Secretário da pasta e o Licitante vencedor, que observará os termos da Lei nº 8.666/93 e alterada e consolidada, da Lei nº 10.520/02, deste termo de referência e demais normas pertinentes.

7.4. Os preços contratados não serão reajustados.

## 8. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. O serviço será acompanhado e fiscalizado por servidor da Contratante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto para fins de pagamento.

8.2. A presença da fiscalização da Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para a entrega do objeto eventualmente fora das especificações.

8.4. As solicitações serão feitas mediante Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria.

8.5. O serviço será acompanhado por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

8.6. O serviço licitado deverá ser executado com excelência, conforme especificações deste termo de referência, e será recebido:

8.6.1. Provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias, pela Administração, para efeito de posterior verificação de conformidade do objeto.

8.6.2. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pela Administração, após conferência, verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta apresentada.

8.7. Aceito o serviço será procedido o atesto na nota fiscal, autorizando o pagamento.

8.8. Não aceito será comunicado à licitante vencedora, para que proceda a respectiva e imediata execução/complementação do objeto/serviço, em um prazo não superior a 10 (dez) dias, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia a executar, não havendo qualquer ônus para a Contratante.

## 9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### - Da Contratada

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, frete, transporte referente a execução do serviço, impostos, taxas, encargos, *royalties*, seguros, decorrentes da execução do contrato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Jaguaruana.

9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o contrato, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.5. Responsabilizar-se pela fiel realização do contrato no prazo estabelecido.

9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

9.7. Entregar o objeto no prazo máximo de até **30 DIAS**, contados do recebimento da Ordem de Serviço, no local determinado pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, bem ainda as normas vigentes, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato.

9.8. Cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei nº 10.520/02.

9.9. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem desgaste, vícios, defeitos ou incorreções.

9.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão contratante.

9.11. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.13. Manter durante toda a vigência do contrato, à disposição da Contratante, equipamentos em conformidade com as características detalhadas no Termo de Referência.

## 8. DA CONTRATANTE

8.1. Indicar o local em que deverá ser executado os serviços, objeto desta licitação.

8.2. Permitir ao pessoal da Contratada o acesso ao estabelecimento da Contratante desde que observadas às normas de segurança.

8.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.4. Designar servidor para a vistoria e fiscalização do contrato.

8.5. Fazer o acompanhamento na execução do contrato.

## 9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

9.1.1. Se o licitante vencedor ensejar o retardamento de seu objeto/serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jaguaruana e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Jaguaruana pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

9.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da ordem de compra, por dia de atraso na entrega do objeto, contados do recebimento da ordem de compra, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

9.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega do objeto;

9.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, no Contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de compra, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

9.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

9.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

9.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

9.5. A falha na execução do contrato não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias conforme planilha de controle de compras efetivamente utilizados, elaborada pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Contratante e após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária da contratada ou através de cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo servidor designado para o acompanhamento do contrato;
- b) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) CND emitida pela Autarquia da Fazenda Estadual;
- d) CND emitida pela Autarquia da Receita Federal do Brasil;
- e) CND emitida pela Prefeitura Municipal e,
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa decorrente da contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária: 0601 Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – 15 122 0100 2.016 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos – 3.3.90.40.00 Serviço Tecnologia Informação/Comunic. - PJ, com recursos oriundos da Prefeitura Municipal de Jaguaruana.

## 12. GESTOR DO CONTRATO

12.1. A Gestão do Contrato será exercida pelo (a) Gestor (a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

### **13. VALOR DO INVESTIMENTO**

13.1. O valor médio Global Estimado é de R\$ 252.452,04 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos).

13.2. O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base o preço médio após pesquisa de preços praticados no mercado.

### **14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

#### **14.1. Habilitação Jurídica:**

14.1.1. Registro Comercial, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

14.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos/Consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

14.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

14.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro de Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.1.5. Documento de Identidade (com foto) do(s) sócio(s).

#### **14.2. Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

14.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

14.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.2.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

14.2.4. Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN);

14.2.5. Fazenda Estadual (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

14.2.6. Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

14.2.7. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

14.2.8. Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

14.2.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

14.2.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

14.2.9.2. A não-regularização da documentação no prazo estabelecido implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na(s) ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou a revogação da licitação, ou item, conforme o caso.

#### **14.3. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

14.3.1. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado no órgão competente e assinado por

profissional contábil, registrado no Conselho Regional de Conselho de Contabilidade detentor de Certidão de Regularidade Profissional.

14.3.2. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.

#### **14.4. Relativa à Qualificação Técnica:**

14.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital. No atestado deverá constar o nome do órgão contratante, endereço, telefone, nome e cargo do responsável por sua expedição.

14.4.2. Declaração de que possui instalações, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis.

14.4.3. Prova de inscrição ou registro da Licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) que comprove que a empresa está apta a prestar o serviço do objeto licitado.

14.4.4. Comprovação de que o Licitante possui em seu quadro permanente de funcionários, na data prevista para a entrega da proposta, de profissional de Nível Superior, sendo Engenheiro (Civil, Eletricista e/ou Telecomunicações) ou Tecnólogo em Telecomunicações ou Eletrônica, devidamente reconhecido e inscrito junto ao CREA. Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da Licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários, devidamente autenticados ou Contrato de Prestação de Serviços com a Licitante reconhecidos em Cartório.

14.4.5. Comprovar que o Licitante possui em seu quadro de funcionários profissionais com certificação das Normas de Segurança NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e NR 35 (Trabalho em Altura), deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários, devidamente autenticados ou Contrato de Prestação de Serviços com a Licitante reconhecidos em Cartório.

14.4.6. Declaração, de que recebeu os documentos, e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

14.4.7. Para os pontos localizados na Zona Urbana é exigível que em suas instalações seja utilizados como meio físico de transmissão a tecnologia de Fibra Óptica.

14.4.8. Para os pontos localizados na Zona Rural é exigível que em suas instalações seja utilizado como meio físico de transmissão e tecnologia de Fibra Óptica e/ou Radiocomunicação da Radiação Restrita (espectro que dispensa a autorização da Anatel para sua utilização).

#### **14.5. Demais Documentos de Habilitação:**

14.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

14.5.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos.

Ronaldo A. Silvestre do Carmo

Ronaldo Adriano Silvestre do Carmo  
Setor de TI